



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N 3.882 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que através do processo administrativo nº 239/2009, foi determinado a declaração de utilidade pública do imóvel de propriedade de CARLOS JOÃO RICCI E OUTROS, para fins de construção de edifícios públicos,

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, artigo 5º, alínea n,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para construção de edifícios públicos, o imóvel pertencente a CARLOS JOÃO RICCI, NEUSA APARECIDA RICCI, MARIA CELIA RICCI, NILSA TEREZINHA RICCI CORRADI, um terreno urbano irregular, localizado à Rua Benedito Otoni, nesta cidade e comarca de Agudos, Estado de São Paulo, de cadastro municipal sob o nº 04.027.006, matrícula nº 7.870 do C.R.I., descrito da seguinte forma:

“Um lote de terreno urbano de formato irregular, medindo 20,00m (vinte metros) de frente com a Rua Prefeito Dr. Antonio Condi; 20,96m. (vinte metros e noventa e seis centímetros) nos fundos de quem se posiciona de frente para o referido lote; 54,50m. (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) do lado direito, confrontando com a Chácara Zulian, propriedade de Eli Dartieri Zulian e outros; 53,28m. (cinquenta e tres metros e vinte e oito centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote de cadastro municipal nº 04.27.07, com frente para a Avenida Benedito Otoni, também de propriedade de Lucia Gasparotti Ricci e outros, encerrando uma área de 1.101,38m² .

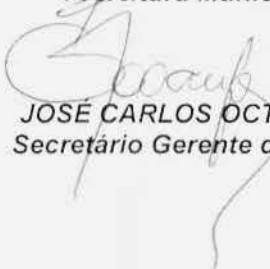
Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de fevereiro de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente da Cidade